TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE IOMERÊ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERE - COPAVIDI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ , pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 01.612.744.0001.20 por intermédio da Secretaria de Educação, com sede na Rua João Breda, n° 500, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal Luci Peretti, doravante denominado contratante e a COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERE - COPAVIDI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°08.971.433/0001-04 com endereço R Sem Denomin / Desm. Zarpelon, S/N, Santa Gema, Videira/SC neste ato representada por Edson Rissi doravante denominada contratada, tendo em vista o que consta na Chamada Pública n°01/2025 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de a Aquisição de gêneros alimentícios, com pedidos parcelados, diretamente da agricultura familiar (Grupos Formais e Informais) e do empreendedor familiar rural ou suas organizações de acordo com o Artigo 14 da lei 11.947/2009 para utilização na Merenda Escolar para exercício de 2025, conforme Cronograma Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

1.2. Objeto da contratação:

ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS DOS GÊNEROS ALIMENTARES	QTDE	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Abóbora do tipo Moranga.	Preferencialmente orgânica. Características: de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	50	Kg	5,73	286,50

Abobrinha do tipo Paulistinha.	Preferencialmente Orgânica. Produto limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	50	Kg	5,47	273,50
Acelga fresca.	Preferencialmente Orgânica. Boa qualidade, fresca, embalada em sacos plásticos de polietileno transparente ou em caixas plásticas	120	Kg	5,54	664,80
Açúcar mascavo	de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, com 1Kg, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, deverá ser fabricado de cana de açúcar, livre de parasitos e de detritos animais ou vegetais, informações do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 meses e lote estampados na embalagem	10	Kg	14,01	140,10
Agnoline do tipo Caseiro.	Embalagem com 500 gramas para sopa, feito com massa caseira, com recheio de frango.	50	unidade	19,97	998,50

Alho In Natura.	Novo, Graúdo, de Primeira Qualidade.	12	Kg	31,67	380,04
Ameixa.	Preferencialmente orgânico, aparência fresca, boa qualidade e livre de defeitos.	100	Kg	9,64	964,00
Banana Caturra.	Preferencialmente Orgânica. In natura. Deve estar em perfeitas condições de conservação, sua coloração deve ser de verde para amarelo, não deve estar completamente madura. Produto muito maduro ou deteriorado não serão aceitos.	1600	Kg	4,93	7.888,00
Batata Doce.	Preferencialmente Orgânica. Lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Pode apresentar-se com a pele rosada ou roxa, com tamanho grande ou médio.	100	Kg	4,80	480,00
Batata Inglesa.	Preferencialmente Orgânica. Lavada, lisa, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com cor e sabor característicos.	200	Kg	4,07	814,00

Beterraba.	Preferencialmente Orgânica. Lavada, de 1ª qualidade, firme, tenra, razoavelmente macia, redondas de cor vermelho-vivo e com pele lisa.	120	Kg	5,37	644,40
Bolacha Caseira Açucarada.	Bolacha com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassadas, achatados e "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Embalagem de 1 kg em polietileno contendo: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	50	Kg	41,84	2.092,00
Bolacha Caseira de Açúcar Mascavo.	Bolacha com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassadas, achatados e "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Embalagem de 1 kg em polietileno contendo: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	10	Kg	44,28	442,80

Bolacha Caseira de Fubá.	Bolacha com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassadas, achatados e "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Embalagem de 1 kg em polietileno contendo: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	50	Kg	37,57	1.878,50
Bolacha caseira sem açúcar, sem lactose e sem conservantes adoçada com banana.	Bolacha com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassadas, achatados e "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais.	15	Kg	43,74	656,10
Bolacha caseira sem açúcar, sem lactose e sem conservantes adoçada com suco de uva.	Bolacha com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassadas, achatados e "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais.	15	Kg	43,66	654,90
Bolo Caseiro de Cenoura.	Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	100	Kg	31,89	3.189,00
Bolo Caseiro de Chocolate.	Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	40	Kg	34,34	1.373,60
Bolo Caseiro de Fubá.	Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	100	Kg	37,10	3.710,00

Bolo Caseiro de Laranja.	Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	100	Kg	38,19	3.819,00
Brócolis.	Preferencialmente Orgânica. Características: boa qualidade, cor verde-escura, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Embalados em sacos plásticos de polietileno transparente.	130	Kg	9,22	1.198,60
Caqui.	Preferencialmente Orgânica. Fruta in natura, íntegros, fresco, aroma, cor e sabor próprios. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	150	Kg	7,64	1.146,00
Cebola.	Preferencialmente Orgânica, de primeira qualidade, livre de defeitos, fresca e tamanho médio.	180	Kg	5,99	1.078,20
Cenoura.	Preferencialmente Orgânica, tenra, firme, sem manchas e batidas na casca. Embalados em plástico de polietileno transparente	150	Kg	4,51	676,50
Chuchu.	Preferencialmente Orgânico. Características: íntegro, livre de doenças e sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos, de primeira qualidade.	100	Kg	4,25	425,00
Couve Flor.	Preferencialmente Orgânica. Características: boa qualidade, fresco, de primeira. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isento de aroma e sabor estranhos, sem rachaduras, corte, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua qualidade. Acondicionados em sacos plásticos.	100	Kg	9,45	945,00
Couve Folha	Preferencialmente Orgânica. deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações	10	Kg	5,34	

	próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.				53,40
Cuca Caseira.	A cuca não deve estar embatumada, seca ou queimada. Deve ser fresca, doce, leve, com coloração clara e uniforme e conter bastante farofa na cobertura. Cada unidade deve conter em média 500 g. A embalagem deve ser plástica, estéril e descartável.	60	Kg	25,71	1.542,60
Cuca Caseira recheada.	Tipo pão, com cobertura de farofa, recheada. Cada unidade deve conter em média 500 g. A embalagem deve ser plástica, estéril e descartável.	40	Kg	29,91	1.196,40
Doce Caseiro de Frutas.	Sabores: uva, maçã, pêra, pêssego contendo polpa de fruta, consistência gelatinosa, em vidro de aproximadamente 600 gramas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais, prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega.	50	Kg	20,09	1.004,50
Doce de frutas caseiro sem açúcar e sem adoçante, sem conservantes.	Deverá ser fabricado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação, será proibido adicionar ao doce de frutas corantes artificiais, aromatizantes e açúcar/adoçante. Acondicionado em embalagem de vidro, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade.	15	kg	32,72	490,80
Esfiha de carne Unidades de 80g.	Embaladas em embalagens de 1 kg. Apresentar rótulo nutricional (informação nutricional) e datas de fabricação e validade. Produção em local com inspeção da Vigilância Sanitária e constar em rótulo o número do registro do técnico responsável.	100	kg	46,54	4.654,00
Espinafre.	Preferencialmente orgânico. Características: de primeira qualidade, folhas firmes, não poderá estar murcho, íntegro,	5	Kg	10,78	53,90

	adequado para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverá estar danificado por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico.				
Extrato de tomate.	**Sem conservantes.** Embalagem pouch 0,5 kg, não devendo estar estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 06 meses, informação nutricional e ingredientes.	100	Kg	8,04	804,00
Feijão preto tipo 1.	Selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos.	150	Kg	10,10	1.515,00
Feijão Carioca.	Selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e seco	30	Kg	11,43	342,90
Grostoli.	Produto do tipo macio, sem cobertura de açúcar. O produto deve ser fresco e de sabor característico, acondicionado em sacos plásticos de no máximo 1Kg. Peso unitário (médio) do grostoli: 25g. Apresentar rótulo nutricional, data de fabricação e validade	40	Kg	26,88	1.075,20
Laranja.	Preferencialmente orgânico. Fruto de tamanho médio, íntegros e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração alaranjada uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Odor agradável e sabor doce. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	500	Kg	6,03	3.015,00

Macarrão caseiro - Espaguete Grosso.	Elaborado de forma artesanal furado grosso. Deve apresentar cor e cheiro próprios. Congelado a -12ºC ou menos. Embalagem de 500g em polietileno contendo: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 2 meses.	150	Kg	28,39	4.258,50
Maçã (Variedades: Fuji e Gala)	de primeira qualidade; em unidades, com tamanho e coloração uniformes; bem desenvolvidas e em ótimo ponto de maturação; com polpa intacta e firme; higienizadas; isentas de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	700	Kg	11,53	8.071,00
Mandioca/ Aimpim Descascada.	Preferencialmente orgânico. Características: mandioca in natura, de primeira qualidade, descascada, picada, limpa, congelada e embalada em embalagem de polietileno, contendo 1 kg e as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	100	Kg	7,98	798,00
Mel de abelha.	não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal nem ser adicionado de corretivos de acidez. Pode se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. Com etiqueta de identificação contendo as informações: nome do produto, nome do produtor, peso da embalagem, data da embalagem e prazo de validade Deve conter um selo de produto da agricultura familiar e na embalagem deve vir impresso o registro do produtor (SIM, SIP ou SIF). O produto deve estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Embalagem de 500 gramas	10	Kg	35,26	352,60
Melancia.	Preferencialmente orgânico, primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo	600	Kg	3,59	2.154,00

	ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 12 kg.				
Morango.	Preferencialmente orgânico, fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	60	Kg	28,05	1.683,00
Nectarina.	Preferencialmente orgânico, aparência fresca, boa qualidade e livre de defeitos.	100	Kg	11,25	1.125,00
Ovos Bandeja.	fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. Embalagens Bandeja com 30 unidades, devendo estar intacta e constar prazo de validade Embalagem deverá estar devidamente rotulada com registro nos órgãos de inspeção sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	300	Dz	11,26	3.378,00
Pão Caseiro Branco FATIADO.	Deve ser fresco, macio, apresentar sabor, odor e cor característicos. Com Fatias uniformes. Serão rejeitados pães queimados ou mal cozidos. Isento de gordura trans. A embalagem deve ser plástica, estéril e descartável	60	Kg	20,44	1.226,40
Pão Caseiro Integral FATIADO.	Deve ser fresco, macio, apresentar sabor, odor e cor característicos. Fatiado, preparado com farinha de trigo, no mínimo, 20% integral. Serão rejeitados pães queimados	60	Kg	28,82	1.729,20

	ou mal cozidos. Isento de gordura trans. Cada unidade deve conter em média 500 g. A embalagem deve ser plástica, estéril e descartável.				
Pão sabores (cenoura, beterraba, a aipim) FATIADO.	Deve ser fresco, macio, apresentar sabor, odor e cor característicos. Fatiado. Serão rejeitados pães queimados ou mal cozidos. Isento de gordura trans. Cada unidade deve conter em média 500 g. A embalagem deve ser plástica, estéril e descartável	120	Kg	32,26	3.871,20
Pão caseiro de abóbora FATIADO.	Deve ser fresco, macio, apresentar sabor, odor e cor característicos. Fatiado. Serão rejeitados pães queimados ou mal cozidos. Isento de gordura trans. Cada unidade deve conter em média 500 g. A embalagem deve ser plástica, estéril e descartável	80	Kg	26,73	2.138,40
Pepino.	Preferencialmente orgânico. Características Técnicas: deve apresentar as características de qualidade, bem definidas, bem formadas, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e sujidades. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	60	Kg	6,40	384,00
Pêssego	Preferencialmente orgânico. De boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica oriundas do manuseio e transporte (rachaduras e cortes), maturação adequada para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades.	100	Kg	8,79	879,00
Pokan.	Preferencialmente orgânico. Fruta in natura, íntegros, fresco, aroma, cor e sabor próprios. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	450	Kg	6,93	3.118,50
Repolho.	Preferencialmente orgânico. Hortaliça de tamanho grande, com características íntegras e de	130	Kg	3,46	449,80

	primeira qualidade. Fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica.				
Rosca de Polvilho	Zero Glúten e zero lactose	45	Kg	49,97	2.248,65
Suco de Laranja Natural.	Bebida não fermentada, não alcoólica, não diluída e não adoçada. Ausência de material microscópico ou macroscópico prejudicial à saúde humana. Ausência de corantes e aromas artificiais. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 30 (trinta) dias do momento da entrega.	50	litros	12,92	646,00
Suco de Maçã.	Bebida não fermentada, não alcoólica, não diluída e não adoçada. Ausência de material microscópico ou macroscópico prejudicial à saúde humana. Ausência de corantes e aromas artificiais. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 30 (trinta) dias do momento da entrega.	50	litros	15,84	792,00
Suco de Uva Integral.	Bebida não fermentada, não alcoólica, não diluída e não adoçada. Ausência de material microscópico ou macroscópico prejudicial à saúde humana. Ausência de corantes e aromas artificiais. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, somente será recebido o produto que tenha	120	litros	16,99	2.038,80

Tomate.	Preferencialmente orgânico. Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade. Limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	300	Kg	8,26	2.478,00
Tortéi Caseiro Pastelzinho	Massa composta de farinha de trigo, ovos e sal, com recheio de abóbora cabotiá cozida, queijo parmesão, farinha de rosca, noz-moscada e canela. No formato de pastel pequeno.	35	Kg	37,66	1.318,10
Uva	das variedades Niágara Branca, Rosada e/ou Isabel precoce. Doce. Com baixa acidez. Cachos de no máximo 300 gramas cada, embalados em caixas de no máximo 10 kg cada, sem sujidades, presença de insetos ou deteriorações por podridão ou lesão.	60	Kg	12,81	768,60
Goiaba	1ª qualidade, tamanho médio, apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estando em perfeitas condições de conservação, médio grau de amadurecimento (50%)	40	Kg	R$ 11,09	R$ 443,60

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Edital da Chamada Pública;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 De acordo com a Resolução FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, obedecerá às seguintes regras:

a) para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx;

b) para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: VMC = NAF x R$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 98.917,09 (noventa e oito mil, novecentos e dezessete reais e nove centavos).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

36- 04.001.12.306.1202.2036.3.3.90.00.00 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR

CLÁUSULA SEXTA

6.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA

9.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO; c) fiscalizar a execução do contrato;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Nutricionista Sra. Sarajane Helena Pazin gonçalves Dias, juntamente com a Secretária Municipal de Educação Sra. Araceli Mezzomo Weirich, sendo responsáveis pelo recebimento da mercadoria, conferência dos alimentos, e se necessário a devolução dos mesmos, cabendo às proponentes vencedoras fazer a troca dos alimentos, sem custos adicionais à Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2025, considerando o disposto na Lei 14.628/2023, Decreto nº 11.802/2023, Resolução nº 8 de 30 de julho de 2024 e Lei 14.133/2021, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes

b) pela inobservância de qualquer de suas condições

c) por quaisquer os motivos previstos em lei

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2024.

a) O objeto da presente Chamada Pública poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 125, da Lei 14.133/2021.

b) Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme parâmetros do artigo 135, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente contratação, com renúncia expressa, de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Iomerê, 03 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCI PERETTI
Data: 14/04/2025 12:17:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCI PERETTI
PREFEITA

EDSON RISSI:07793520920
Assinado de forma digital por EDSON RISSI:07793520920
Dados: 2025.04.10 15:23:52 -03'00'

EDSON RISSI
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

gov.br Documento assinado digitalmente
IVAIR CERON
Data: 10/04/2025 15:45:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IVAIR CERON
PROCURADOR JURIDICO
OAB/SC 37099

gov.br Documento assinado digitalmente
ARACELI MEZZOMO WEIRICH
Data: 11/04/2025 14:11:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARACELI MEZZOMO WEIRICH
FISCAL DO CONTRATO